

TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/FMAS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER - SEMASCM E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO HUMANO EXECUÇÃO CIVIL NACIONAL SEM DE FINS LUCRATIVOS DESENVOLVIMENTO INADH, QUE TEM POR OBJETO A DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, BEM COMO A PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO ESTABELECIDO E APROVADO NOS TERMOS DA LEI, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.438/0001-42, com sede situada na Av. Floripes Rocha, nº. 378, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, Sra. **BRENDA SILVA GONÇALVES CARNEIRO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 12429630-2, inscrita no CPF/MF sob nº. 143.744.187-41, e a associação civil sem fins lucrativos **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO INADH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.969.138/0001-42, com sede na Rua Buriti, nº 186, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu Diretor Presidente, Sr. **SILVIO GOMES DOS ANJOS**, portador da Carteira de Identidade nº 009940673-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.448.917-39, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/FMAS**, com fundamento no art. 42, caput, VI e art. 55 da Lei nº 13.019/2014, art. 21 do Decreto nº 8.726/2016, Decreto Legislativo nº 006/2020, Lei Estadual nº 8.794/2020, Instrução Normativa nº 001/CGM/2020, Decreto Estadual nº 47.246/2020, Decreto Estadual nº 47.428/2020, arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 4.570/2018, Decreto Municipal nº 4.570/2018, Resolução nº 001/PGM/2019, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56/187/2019, bem como na Cláusula 7ª do referido Termo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

0

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/FMAS que, entre si, celebram o Município de Belford Roxo/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SEMASCM e a associação civil sem fins lucrativos INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, que tem por objeto a execução dos serviços referentes ao Programa "Bolsa Família no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como a promoção dos serviços e atividades constantes do Plano de Trabalho pelo Município estabelecido e aprovado nos termos da Lei, no Município de Belford Roxo/RJ, com fundamento no art. 42, caput, VI e art. 55 da Lei nº 13.019/2014, art. 21 do Decreto nº 8.726/2016, Decreto Legislativo nº 006/2020, Lei Estadual nº 8.794/2020, Instrução Normativa nº 001/CGM/2020, Decreto Estadual nº 47.246/2020, Decreto Estadual nº 47.428/2020, arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 4.570/2018, Decreto Municipal nº 4.570/2018, Resolução nº 001/PGM/2019, e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56/187/2019, bem como na Cláusula 7ª do referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/FMAS por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2021, e vigorando até o dia 24/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CORRESPONDENTE À PRORROGAÇÃO

3.1 O valor correspondente à prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/FMAS é de R\$ 403.826,04.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/FMAS, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.1 O MUNICÍPIO remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, na forma e prazo estabelecido na Deliberação TCE-RJ nº 313/20.



CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

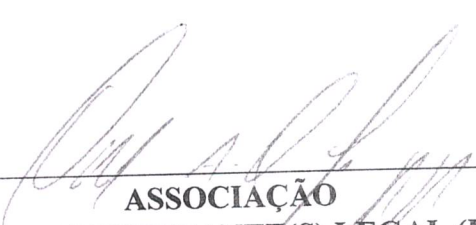
7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belford Roxo-RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Colaboração e seus Aditivos, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belford Roxo, 23 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO



ASSOCIAÇÃO
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____